



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André – SP

Em nome de Jesus

Prot. 2047/35

NOMEAÇÃO

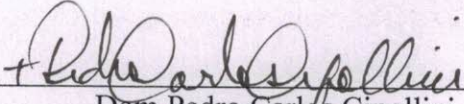
Aos que esta provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

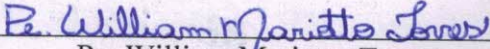
Atendendo ao bem dos fiéis confiados ao nosso cuidado pastoral, considerando o que diz o CDC cân. 469: “*A Cúria Diocesana são os organismos e pessoas que ajudam o Bispo no governo de toda a Diocese, principalmente na direção da ação pastoral, no cuidado da administração da Diocese e no exercício do poder judiciário*”, levando-se em conta que: “*o Bispo diocesano deve cuidar que todas as questões pertencentes a administração da Diocese toda sejam devidamente coordenadas e organizadas, de modo a promover mais adequadamente o bem da porção do povo de Deus que lhe foi confiada*” (CDC 473§ 1). Julgo necessário prover o ofício de Moderador – Coordenador da Cúria Diocesana, a fim de garantir uma competente direção dos trabalhos e Ofícios da mesma.

Por esta provisão e nomeação, constituímos **Moderador – Coordenador da Cúria** o **Revmo. Sr. Pe. JEAN RAFAEL EUGÊNIO BARROS**, presbítero incardinado de nossa Diocese, pelo período de três anos, ou enquanto não ordenarmos o contrário, conforme o Direito.

Compete ao Moderador – Coordenador da Cúria, sob a autoridade do Bispo, coordenar o que se refere ao despacho das questões administrativas e também cuidar que os outros funcionários da Cúria cumpram devidamente o ofício que lhes foi confiado (cf. cân. 473 §2); dessa forma, garantirá a organização, o funcionamento e o trabalho comum da estrutura curial, segundo o que está prescrito também pelo direito particular.

Cúria Diocesana de Santo André, 12 de outubro de 2018, Solenidade de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Rainha e Padroeira do Brasil.


Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André


Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado

